



Lei nº 5.805 de 10 de OUTUBRO de 20 22

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO CULTURAL IDEARTE DANÇANDO SUA IDENTIDADE CULTURAL**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Luís Vieira, nº 3000, Conjunto Flor de Lis, bairro Bom Princípio, Teresina-PI, CEP: 64.095-085, e inscrita no CNPJ sob nº 44.720.687/0001-05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 10 de outubro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.